



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



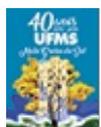
RESOLUÇÃO Nº 53-COPAS/UFMS, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, **caput**, inciso XVI, do Regimento Interno do Programa de Assistência à Saúde da UFMS, aprovado pela Resolução nº 27-COPAS/CPER/COMIS/UFMS, de 15 de junho de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23104.009298/2023-55, resolve:

1. Conhecer e julgar improcedentes os recursos interpostos por EDUARDO PEREIRA DE AGUIAR FILHO, quanto à: cobertura integral de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) e ressarcimento de tratamentos ortodônticos; e

2. Conhecer e julgar procedente o recurso interposto pelo requerente, concedendo o ressarcimento de ganchos ortodônticos, condicionado a constar no Laudo Médico/Odontológico sua necessidade para cirurgia.

GISLENE WALTER DA SILVA,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Presidente de Colegiado**, em 09/05/2023, às 07:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4047226** e o código CRC **A045235E**.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

